



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014</b> Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
<b>DATA DE ABERTURA</b>	<b>Início de acolhimento de propostas dia 18/09/2014.</b> <b>Propostas recebidas até dia 01/10/2014 às 09:00 horas.</b> <b>Abertura das propostas eletrônicas dia 01/10/2014 às 09:00 horas.</b> <b>Início da sessão de disputa de lances dia 01/10/2014 às 10:00 horas.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI (bloqueador solar, bota, botina, luva, máscara, óculos, entre outros), para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b></li></ul>
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Endereço eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b></li></ul>
<b>PROCESSO Nº</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>56264256/2014</b></li></ul>
<b>INTERESSADO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA</b></li></ul>
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a></p>	



**ÍNDICE**

<b>01- Do Objeto</b>	03
<b>02- Da Sessão Pública</b>	03
<b>03- Das Condições Gerais para Participação</b>	03
<b>04- Do Credenciamento</b>	04
<b>05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas</b>	04
<b>06- Da Proposta de Preços</b>	05
<b>07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances</b>	06
<b>08- Do Julgamento das Propostas</b>	07
<b>09- Da Habilitação</b>	08
<b>10- Da Impugnação do Ato Convocatório</b>	11
<b>11- Dos Recursos</b>	11
<b>12- Do Fornecimento/Nota de Empenho</b>	11
<b>13- Das Penalidades e das Sanções</b>	13
<b>14- Do Pagamento e do Reajuste</b>	14
<b>15- Dotação Orçamentária</b>	15
<b>16- Fraude e Corrupção</b>	15
<b>17- Das Disposições Gerais</b>	15
<b>18- Do Foro</b>	17
<b>19- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)</b>	18
<b>20- Anexo II - Termo de Credenciamento (Modelo)</b>	34
<b>21- Anexo III - Declaração de Habilitação (Modelo)</b>	35
<b>22- Anexo IV - Carta Proposta (Modelo)</b>	36
<b>23- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação</b>	37
<b>24- Anexo VI - Comprovante de Recibo do Edital</b>	38



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014 – PREFEITURA DE GOIÂNIA**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Agência Municipal do Meio Ambiente**, doravante denominada **AMMA**, por meio da Pregoeira Geral designada pelo **Decreto Municipal nº 2.102/2014** e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 1333/2014**, **Decreto Municipal nº 1427/2014** e **Decreto Municipal nº 1544/2014**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 108/2014 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 56264256/2014**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº 10.520/02**, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 2.968/08**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 – Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI (bloqueador solar, bota, botina, luva, máscara, óculos, entre outros), para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

**2 – DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.**

**2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.**

**2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).**

**2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:**

Início de acolhimento de propostas dia 18/09/2014.
Propostas recebidas até dia 01/10/2014 às 09:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 01/10/2014 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances dia 01/10/2014 às 10:00 horas.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a).

**3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

**3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.**

**3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.**

**3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.**



**3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

- 3.5.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2** – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 3.5.3** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- 3.5.4** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

**4 – DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1** - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**
- 4.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.2.1** - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 4.3** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 4.4** - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5** - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6** - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 5.1** - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- 5.2** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3** - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4** - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.5** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

**6.1.1** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.1.2** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

**6.1.2.1** - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO** da **unidade de medida** correspondente ao item constante do lote.

**6.2** - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

**6.3** - A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo IV**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

**6.3.1** - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

**6.3.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**6.3.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

**6.3.1.3** - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, a **marca** e demais elementos pertinentes, com valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**6.3.1.4** - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO IV**, deste



Edital;

**6.3.1.5 - DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

**6.3.1.5.1** - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.3.1.5.2** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**6.3.1.6 – Declaração de apresentação de AMOSTRA dos produtos ofertados**, conforme especificações exigidas no Anexo I.

**6.3.1.7** - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

**6.4** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

**6.5** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**6.6** - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

**6.7** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

**6.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

**6.9** – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

**6.10 – O não atendimento do item 6.1, 6.2 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.**

## **7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

**7.2.1** - Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR UNITARIO** da unidade de medida correspondente ao item constante do lote.

**7.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 8.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 8.3 - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
  - 8.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
  - 8.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - 8.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
    - 8.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
    - 8.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
    - 8.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **13** deste Edital;
  - 8.4.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
  - 8.4.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento).
- 8.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário,



repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.5.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.6** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

**8.7** - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

**8.8** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**8.9** - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**8.10** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 17.16 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014**  
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO:**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º**.....

**9.1.1** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**9.1.1.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

**9.2** - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:

**9.2.1** - **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

**9.2.2** - **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma





reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**9.2.3 - Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO III** deste Edital;

**9.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

### **9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1** - Registro comercial, para empresa individual;

**9.3.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

**9.3.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**9.3.4** - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**9.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.4.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**9.4.3** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));

**9.4.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.4.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**9.4.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**9.4.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



**9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.6.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica** que comprove já haver a licitante fornecido o material pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**9.6.2 - Apresentar Certificado de Aprovação do Produto – CA**, para equipamento de proteção individual, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

**9.6.3 - Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital.

**9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

**9.7.1 -** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

**9.7.2 -** Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

**9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**9.9 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.**

**9.10 -** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

**9.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

**9.11.1 -** Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

**9.11.2 -** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar n.º 123/06.

**9.11.3 -** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.



**9.11.4** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.12** - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### **10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.16** deste Edital;

**10.1.1** - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

**10.2** - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

#### **11- DOS RECURSOS**

**11.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.1.1** - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção "acolhimento de recursos" por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

**11.1.2** - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 17.16.**

**11.1.3** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**11.1.4** - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (11.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

**11.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.

**11.4.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

**11.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração.**

#### **12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**

**12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.



- 12.2 - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3 - Todo produto entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4 - Quando da entrega dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**.
- 12.5.1 - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2 - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.
- 12.6 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.
- 12.7 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8 - Os produtos serão recusados pela **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
  - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
  - c) Quando se tratar de produtos de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a **Agência** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultado a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- 12.11 - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de garantia/ validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12 - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/ validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13 - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** poderá promover a aquisição dos quantitativos



**Secretaria Municipal de Administração**

necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

**12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

**I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**12.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**12.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

**13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**13.1** - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

**13.1.1** - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.

**13.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

**III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

**13.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;

**13.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada e amostra;

**13.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**13.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**13.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;



**13.3.6** - Não mantiver a proposta;

**13.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**13.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

**13.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer jus, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

**13.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

#### **14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**14.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

**14.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;

**14.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

**14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

**14.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

**14.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.6** - A **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

**14.6.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

**14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

**14.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**;



**14.6.5** - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.

- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8** - Os preços praticados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

#### **15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de **Dotação Orçamentária nº 2014.5650.18.541.0041.2204.33903000.151 514.**

#### **16- FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 16.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

- 17.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 17.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 17.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 17.1.4** - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta forma, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 17.2** - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**17.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:



- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo III - Declaração de Habilitação**
- Anexo IV - Carta Proposta da Licitante**
- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação**
- Anexo VI - Comprovante de Recibo Edital.**

- 17.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.7 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 17.8 - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.9 - É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.10 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 17.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.14 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 17.15 - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.16 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), via *e-mail* ou *fone/fax* até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Email: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

- 17.17 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.
- 17.18 - No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
- 17.19 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e





Documentos de Habilitação.

- 17.20** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site **www.goiânia.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br** ou qualquer outra fonte deverão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme **ANEXO VI**, à **Secretaria Municipal de Administração**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 17.21** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis.

**18 - DO FORO**

- 18.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário

**Hendy Adriana Barbosa**  
Pregoeira Geral



**19- ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>LICITAÇÃO / MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014.</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>

**DADOS DA SOLICITANTE**

<b>PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO</b>
<b>ÓRGÃO: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA</b>
<b>ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD</b>
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Park Lozandes - Goiânia –GO CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a>

<b>OBJETO:</b> Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI (bloqueador solar, bota, botina, luva, máscara, óculos, entre outros), para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
--

**DO FORNECIMENTO:**

<b>OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.</b>
--

**DA ENTREGA:**

<b>OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO:</b> Almoxarifado da Agência Municipal do Meio Ambiente, situada na Rua 75 nº 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, Goiânia- GO.
--

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

<b>EM TERMOS DE ECONOMICIDADE</b>
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> . Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> .



**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI (bloqueador solar, bota, botina, luva, máscara, óculos, entre outros), para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

**LOTE 01**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	50	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n.º 33. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 02**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	50	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n.º 34. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 03**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	50	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n.º 35. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 04**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	200	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n.º 36. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 05**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	200	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n.º 37. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 06**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	200	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n.º 38.		



			Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 07**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	200	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n°. 39. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 08**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	200	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n°. 40. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 09**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	200	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n°. 41. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 10**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	150	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n°. 42. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 11**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	100	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n°. 43. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 12**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	100	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n°. 44. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		



**LOTE 13**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	40	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n°. 45. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 14**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	10	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n°. 46. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 15**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	10	<b>Bota</b> confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetada diretamente no cabedal sem bico de aço cano médio na cor preta com forro em poliéster solado antiderrapante n°. 47. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 16**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	60	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço n°. 33. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 17**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	60	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço n°. 34. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 18**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	60	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido		



			algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 35. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 19**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	60	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 36. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 20**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	200	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 37. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 21**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	300	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 38. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 22**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	200	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 39. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		



**LOTE 23**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	300	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 40. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 24**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	250	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 41. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 25**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	250	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 42. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 26**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	100	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 43. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 27**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	100	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante,		



			bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 44. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 28**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	50	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 45. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 29**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	10	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 46. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 30**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	10	<b>Botina</b> confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, cano baixo de elástico lateral, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antifungos com solado de poliuretano antiderrapante, bidensidade injetada diretamente no cabedal na cor preta sem bico de aço nº. 47. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 31**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	4.000	<b>Luva</b> de raspa confeccionada em raspa de couro vacum; cano médio de 7 cm com reforço interno na palma e dedos, reforço externo entre polegar e o indicador. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 32**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	2.000	<b>Luva</b> confeccionada em vaqueta, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador médio e anelar; reforço		





			interno em vaqueta na palma cano curto. Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 33**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	5.000	<b>Luva nitrilon confeccionada em látex natural, revestimento antiderrapante na palma e dedos, forrada em malha de algodão com punho de algodão na cor verde. Tamanho único. Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 34**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	6.000	<b>Luva confeccionada em 4 fios de 100% algodão cor branca com pigmento de PVC na palma de cor preta, que evita escorregamento, melhora a produtividade e diminui a fadiga das mãos durante as atividades. Protege as mãos contra abrasão. Tamanho único. Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 35**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	4.000	<b>Luva de raspa de couro dorso lona confeccionada em raspa na palma, palma dos dedos, dedo, polegar e indicador: dorso, face dorsal dos dedos em lona, punho em malha; tira de reforço externo em raspa entre polegar e o indicador. Tamanho único. Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 36**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	05	<b>Kit para electricista até 500 Wts (luva de borracha isolante para uso em tensões máximas de 500Wts e luva de vaqueta para cobertura, confeccionada em vaqueta integral, espessura 8/10 linhas). Tamanho único. Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 37**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	3.000	<b>Luva em látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante na cor amarela de 7cm Tamanho P. com Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 38**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	3.000	<b>Luva em látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante na cor amarela de</b>		



			7cm Tamanho M. com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 39**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	3.000	<b>Luva em látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante na cor amarela de 7cm Tamanho G. com Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 40**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	400	<b>Luva nitrilica, confeccionada em borracha nitrilica, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos punhos reto de 45 cm. Tamanho G. com Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 41**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	400	<b>Luva nitrilica, confeccionada em borracha nitrilica, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta do punho reto de 45 cm. Tamanho GG. com Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 42**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	500	<b>Luva em látex antialérgica, punho com virola e palma antiderrapante na cor amarela de 7 cm Tamanho P. com Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 43**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	500	<b>Luva em látex antialérgica, punho com virola e palma antiderrapante na cor amarela de 7 cm Tamanho M. com Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 44**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	500	<b>Luva em látex antialérgica, punho com virola e palma antiderrapante na cor amarela de 7cm Tamanho G. com Certificado de Aprovação (CA). Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 45**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Caixa	100	<b>Luva de procedimentos descartável tamanha P, com Certificado de Aprovação (CA). caixa com 100 und. Deverá ser indicada a marca.</b>		



**LOTE 46**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Caixa	150	<b>Luva</b> de procedimentos descartável tamanho M, com Certificado de Aprovação (CA). caixa com 100 und. <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 47**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Caixa	100	<b>Luva</b> de procedimentos descartável tamanho G, com Certificado de Aprovação (CA). caixa com 100 und. <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 48**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	20	<b>Luva</b> de segurança, cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com uma pulseira de aço inox composto de sete retângulo de 20 mm de largura e 10 mm de altura cada, com trava e fecho tipo gancho na altura do punho confeccionada de aço inox. Tamanho G. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 49**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pacote	1.000	<b>Máscara</b> de procedimentos descartável com elástico em TNT na cor branca. A Máscara é confeccionada em duas camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno. Possui elástico. Tamanho único. Pacote com 50 unidades. <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 50**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	5.000	<b>Máscara</b> descartável PFF-1 contra poeiras e névoas dobrável na cor azul com elástico. Tamanho único. Com Certificado de Aprovação (CA). Caixa com 100 unidades. <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 51**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	50	<b>Máscara</b> facial tamanho único, com corpo confeccionado em borracha termoplástica. O respirador possui aberturas laterais que são utilizadas para encaixe de dois suportes de material plástico na cor preta, dotadas na sua parte com dois filtros com lente em policarbonato na cor transparentes e ajustáveis contra defensivos agrícolas. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		



**LOTE 52**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	200	<b>Capacete</b> de segurança, na cor verde, tipo aba frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios – protetor auditivo e protetor facial -, com suspensão fixa ao caso através de quatro pontos de encaixe, carneira injetada em plástico, coroa composta de duas tiras de tecido de poliéster cruzadas, montadas em quatro “clips” de plástico e fixadas com uma costura, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixa na carneira e ou separada com fechamento com velcro. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 53**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pacote	500	<b>Touca</b> descartável em TNT com elástico na cor branca pacote com 50 unidades. <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 54**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	1.000	<b>Protetor facial</b> constituído de coroa e carneira de plástico com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico (policarbonato) com cerca de 160 mm de altura e 170 mm de largura. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 55**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	2.000	<b>Óculos de proteção</b> , constituído de um arco de material preto com pino central e uma fenda em cada extremidade, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato <b>incolor</b> com apoio nasal e protetor lateral injetados do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes são confeccionados do mesmo material do arco e são compostos de duas peças, uma semi-haste vazado com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do		



			tamanho através de quatro estágios. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 56**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	3.000	<b>Óculos de proteção</b> , constituído de um arco de material preto com pino central e uma fenda em cada extremidade, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato <b>preto</b> com apoio nasal e protetor lateral injetados do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes são confeccionados do mesmo material do arco e são compostos de duas peças, uma semi-haste vazado com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 57**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	10	<b>Máscara</b> de segurança para trabalhos de soldagem composta de escudo confeccionado em polipropileno, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa basculante. O filtro de luz, confeccionado em vidro de tonalidade 10,12 e 14, e as placas de cobertura na parte e de segurança, confeccionadas em plástico transparente, são fixadas ao visor através de dois parafusos plásticos ou, ao cabo, através de rebites metálicos. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 58**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	-------	---------------	-------------------	-------------------



01	Unid.	1.000	<b>Protetor Auricular</b> com dois abafadores tipo concha em polipropileno, montada simetricamente nas extremidades de uma haste em forma de arco, constituídos em poliacetal. As conchas são preenchidas com espuma e possuem bordas recobertas com almofadas (espuma e PVC). Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
----	-------	-------	--	--	--

**LOTE 59**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	2.000	<b>Protetor Auricular</b> plug de silicone laranja três flanges com cordão de polipropileno e estojo com tamanho único. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 60**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	50	<b>Cinto de segurança</b> tipo pára-quedista, confeccionado de cadarço de material sintético amarelo e verde, com suspensório regulável e equipado com peitoral frontal de tecido preto, cujo ajuste é através de duas argolas com três fivelas de pressão sem pino, confeccionado de aço estampado, sendo duas utilizadas para ajuste do cadarço nas pernas e uma utilizada para ajuste na cintura e três meia-argolas em D confeccionadas de aço forjado, sendo duas fixadas nas laterais do cadarço da cintura e uma fixada nas costas, na altura dos ombros, a fixação das meias argolas é feita com costura reforçada com reforço de chapa metálica e rebite de cobre. O cinturão é utilizado com talabarte de segurança confeccionado de corda de polipropileno torcida na cor azul de 12 mm de diâmetro com mosquetão de aço forjado de simples trava com abertura de 60 mm, fixo em uma das extremidades através de encastramento e laço na outra extremidade, fixo na meia-argola em D posicionada nas costas através de encastramento.. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 61**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	05	<b>Cinturão de segurança</b> para eletricitista tipo abdominal, acolchoado na cintura, confeccionado em couro com sobrecinto de cadarço de material sintético com duas argolas		



			em D confeccionado em aço, fixa ao cinto por meio de chapa metálica com dois rebites de cobre, cadaço de material sintético e costura reforçada, uma fivela com pino de aço forjado utilizada para ajuste da correia de cintura e equipado com porta-ferramenta. Tamanho único. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 62**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	50	<b>Vestimenta de segurança</b> de corpo inteiro composto de blusão, calça e capuz, inteiramente confeccionados em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente, sendo o capuz com proteção para a cabeça, pescoço e ombros com fechamento frontal e aba tipo boné bico de pato; blusão totalmente fechado de mangas longas e de vestir pela cabeça, gola com mínima abertura para possibilitar o fechamento e isolamento do tronco e membros superiores através de cordonel de barra nos punhos; calça com fechamento através de elásticos na cintura e na parte frontal das pernas acima dos joelhos (conjunto para agrotóxicos style 30 basic). Tamanho: M (10), G (20) e GG (20). Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 63**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	100	<b>Avental de segurança</b> confeccionado em tecido sintético (PVC forrado) com comprimento de 1210 mm e largura 695 mm com três cordões de náilon utilizados para ajuste no pescoço e na cintura. Tamanho único. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 64**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	1.000	<b>Avental</b> em raspa de couro sem mangas com ilhões para ajustes no pescoço e nas costas. Tamanho único. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 65**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pares	2.000	<b>Perneira</b> com corino preto com 5 talas de proteção frontal e proteção para joelho. Tamanho único. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		



**LOTE 66**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	20	<b>Colete de segurança</b> , confeccionado em PVC com forro de poliéster citrico, composto por peça única. Modelo tipo blusão, com faixas refletivas noturnas ou diurnas na frente e nas costas com telas para ventilação. Composta por tiras em X ou H na frente e nas costas com faixas centrais refletivas noturnas ou diurnas, fechamento laterais através de velcro. Com Certificado de Aprovação (CA). <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 67**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	100	<b>Colete refletivo</b> confeccionado em nylon forrado, no formato de X em nylon na cor laranja e verde. Com fechamento em velcro. <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**LOTE 68**

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Frasco	500	<b>Bloqueador solar</b> UVA/UVB/ FPS 30, Oil-free, dermatologicamente testado. Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Em frasco de plástico de 120gr com bico dosador, com validade de 2 anos. <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		

**VALOR TOTAL DOS LOTES..... R\$**

**DAS AMOSTRAS**

- Em caso de necessidade, poderão ser solicitadas amostras e/ou prospectos do material por parte da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA** para a empresa vencedora que ofertar o menor preço, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital.
- Havendo solicitação, a(s) amostra(s) deverão ser apresentados em no máximo 15 (quinze) dias úteis após requisitados, devidamente identificados com o número da licitação, do item e nome da licitante, sob pena de desclassificação.
- Caso haja solicitação, as amostra(s) deverão ser entregues na **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, situada na Rua 75 n° 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, Goiânia/GO, devidamente embaladas e identificadas com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante para que as mesmas sejam enviadas para análise de perito habilitado em segurança e saúde no trabalho. As despesas decorrentes da análise ficam por conta da empresa licitante.





**Secretaria Municipal de Administração**

- A licitante que não apresentar as amostra(s) dentro do prazo estipulado ou apresentá-los em desacordo com as especificações de sua proposta/edital será desclassificada.
- As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do(s) produto (s). As reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, sendo que a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas diante da não retirada dentro deste prazo.
- A amostra será devolvida no estado em que se encontrar, após a realização do teste.
- Em nenhuma hipótese as amostra(s) apresentadas serão tidas como início de entrega dos produtos ofertados.

**OBSERVAÇÕES:**

- DA GARANTIA: a empresa vencedora deverá fornecer garantia da qualidade dos produtos adquiridos por um prazo de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados;
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os produtos/materiais entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido;
- Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número de C.A (Certificado de Aprovação) ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número de C.A, conforme disposto no item 6.9.3 da Norma Regulamentadora – NR 06, observando-se o seu subitem;
- Os produtos deverão conter, na data de entrega no Almoxarifado, no máximo 20% de sua vida útil consumida;
- Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade;
- Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Todos os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a aprovação de cada item licitado, no Almoxarifado da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, situada na Rua 75 n° 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, Goiânia/GO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário

**Hendy Adriana Barbosa**  
Pregoeira Geral



**20- ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na ..... C.N.P.J. n.º ..... através de seu representante legal Sr. (a) ..... cargo ..... CREDENCIA o (a) Sr. (a) ..... portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ..... para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2014**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_ (assinatura) \_\_\_  
**CARGO**  
**R.G. n.º**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.**



**21- ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)*

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_**(nome da empresa)**\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_**(endereço completo)**\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a) da SEMAD que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014**, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes <sup>(1)</sup>.

<sup>(1)</sup> Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014**

\_\_\_\_ **( assinatura )**\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**22- ANEXO IV**

**CARTA PROPOSTA**

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).**

Item	Unid.	Quant.	Especificação/marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM \_\_\_\_ = R\$

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

Declaramos que os produtos são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**23- ANEXO V**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_\_ (indicar a nacionalidade)\_\_\_\_;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

**Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**24- ANEXO VI**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br), caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

**A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<p><b>RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.</b></p> <p><b>OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI (bloqueador solar, bota, botina, luva, máscara, óculos, entre outros), para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</b></p> <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____</p> <p>Fax: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Recebemos, através do site <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.</p> <p>Data: ___/___/____.</p>
---